

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2022.

Ofício nº 028/2021/GSFA – COMPRAS

Ao Sr. Samaroni Benedet

Secretário de Compras

ASSUNTO: Resposta ao Protocolo 110.333/2022

Em resposta ao Protocolo 110.333/2022

01) Como se dará a impressão e a distribuição dos boletos emitidos? Serão emitidos e distribuídos pela Fundação ou pela instituição financeira vencedora do certame?

R: Impressão e distribuição será responsabilidade da Prefeitura.

02) Como se dará o registro dos boletos emitidos? Será efetuado através de processamento de arquivo transmitido pelo órgão ou ocorrerá através de API, interface de comunicação entre a instituição financeira e a fundação que registra os títulos online, sem transmissão de arquivos?

R: Via webservice utilizando API cobrança.

03) Caso o registro dos boletos seja por transmissão de arquivos, como atualmente se dá este envio de informações? É enviado através de software de internet banking do atual prestador de serviços ou a Fundação utiliza alguma VAN de terceiros? Se for por VAN, qual é a prestadora deste serviço?

R: É enviado através de software de internet banking do atual prestador.

04) Por quanto tempo um boleto vencido deve permanecer em carteira?

R: 30 dias.

05) Como se dará a baixa dos boletos vencidos não quitados? Ocorrerá de forma automática após uma determinada quantidade de dias após o vencimento ou de forma manual com comandos individuais feitos pela Contratante através de internet

banking?

R: Automática, conforme item 6.22 do Termo de Referência.

06) Caso a resposta da pergunta acima for que a baixa será automática, em quantos dias depois o boleto deve ser baixado?

R: 30 dias após vencimento.

07) O órgão cobra juros e multa dos títulos vencidos? Se sim, quanto? Caso a resposta seja afirmativa, os valores e percentuais cobrados serão informados pelo contratante no arquivo remessa dos títulos?

R: Sim, somente após os 30 dia de vencimento, neste caso será necessário a emissão de nova guia com o valor calculado.

08) A Contratante protesta títulos vencidos? Se sim o protesto acontece de forma automática ou comandado individualmente?

R: Comandado individual.

09) Caso a resposta seja afirmativa para protestos de forma automática, este acontece após quantos dias após o vencimento?

R: Não acontece de forma automática.

10) Está correto o entendimento que o arquivo retorno com os títulos liquidados deve ser enviado no dia seguinte à liquidação do título com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, o valor bruto, o valor referente as tarifas e o valor líquido creditado bem como demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços?

R: Conforme item 8.2 do termo de referência, a contratada está obrigada a disponibilizar diariamente os arquivos eletrônicos e relatório contendo os valores arrecadados até o 2º dia útil anterior, juntamente com os valores das tarifas cobradas.

11) Está correto afirmar que a instituição financeira deverá disponibilizar além do arquivo retorno com os títulos registrados, baixados e liquidados, consultas ao in-

ternet banking onde são apresentados títulos pagos, títulos em aberto, títulos baixados, detalhamento das tarifas pagas, instruções comandadas, etc ?

R: Poderá.

12) Está correto o entendimento que a contratada repassará o valor dos líquidos dos créditos no 1º dia útil após a liquidação dos boletos arrecadados por todos os canais, exceto pagamento por cheques via compensação?

R: Conforme item 6.17, do Termo de Referência o contratado deverá repassar os valores arrecadados no sistema D+2, ou seja, repassar os recursos recebidos em até dois dias úteis após o recebimento dos mesmos, que deverá ser creditado em conta corrente a ser informada pelo setor de Departamento de Finanças da Municipalidade.

13) Para os pagamentos efetuados em cheque, está correto afirmar que de pagamento em cheque, seja obedecido o prazo de compensação nacional?

R: Não está previsto o pagamento em cheque.

14) O crédito proveniente do pagamento dos boletos poderá ser creditado em conta corrente em conta corrente mantida pela Contratante na instituição financeira vencedora do certame?

R: Sim.

15) Qual é a estimativa de quantidade de documentos liquidados por ano?

R: 350.000 mil

16) Qual é a estimativa de volume financeiro de documentos liquidados por ano?

R: 160 milhões

17) Qual é a estimativa de títulos à serem baixados por ano?

R: 1.300.000

18) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, questionamos:

a) É correto o entendimento de que licitante vencedor poderá retirar as vias contratuais para assinatura?

R: Sim.

b) O edital menciona o prazo de 3 dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato. Tendo em vista os argumentos acima, solicitamos que os prazos para assinatura sejam de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

R: Será mantido os 3 dias úteis, tendo em vista que o contrato pode ser assinado eletronicamente.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá?

R: Sim.

19) O item 10.2 do termo de referência menciona que a instituição financeira vencedora deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembarço na aduana pode levar dias etc.);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Está correto o entendimento de que se aplicará o disposto no item supracitado apenas se o contratado deixar de executar o serviço objeto deste edital? Em outras palavras: outros defeitos na execução dos serviços (p.ex.: mudança física de caixas eletrônicos, problema na porta giratória do PAB etc.) deverão ser sanados pelo contratado em prazos razoáveis a serem fixados pelo agente fiscalizador do contrato?

R: Sim.

QUESTIONAMENTOS FINAIS

20) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

R: Sim.

21) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

R: Não

22) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

R: Sim, encontra-se disponível do site da prefeitura: www.bc.sc.gov.br na aba licitações, onde encontra-se publicado o aviso desta licitação.

Silvio Ribeiro

Secretário da Fazenda